



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
SECRETARIA DE POLÍTICAS REGULATÓRIAS DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS

SCS - Quadra 09, Torre C, 6º andar, Ed. Parque Cidade Corporate - Brasília/DF - CEP: 70.308-200  
Telefone: (61) 3311-7332

Ofício nº 122/2017/DEOUT/SPR/SAC-MT

Brasília, 13 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor

**SÉRGIO DINIZ NOGUEIRA**

Representante Legal da empresa Predial JM Imobiliária e Participações S.A.

Praça Dr. Augusto Gonçalves, nº 146, Sobreloja nº 02, Centro

CEP: 35.680-054 – Itaúna – MG.

**Assunto: Requerimento de outorga para a exploração na modalidade de autorização do Aeródromo São Pedro (SSKD), localizado no município de Igaratinga/MG.**

**Anexo: Cópia do Ofício nº 2/DCCO5/1141, de 23 de janeiro de 2017.**

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao processo de outorga da exploração do Aeródromo São Pedro (SSKD), localizado no Município de Igaratinga-MG, o qual tramita neste Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil sob o nº 00055.001660/2016-48.
2. Sobre o assunto, cumpre informar que para análise do referido pleito e em cumprimento ao disposto no §2º do art. 3º do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, esta Secretaria, mediante Ofício nº 121/2016/SPR/MTPA, de 9 de dezembro de 2016, consultou o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) do Comando da Aeronáutica (COMAER), sobre a viabilidade da autorização do mencionado aeródromo.
3. Em atenção ao mencionado expediente, por meio do Ofício nº 2/DCCO5/1141, de 23 de janeiro de 2017, em anexo, o DECEA informou sobre a necessidade de observância à Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 11-3/2015, que versa sobre os Processos da Área de Aeródromos (AGA) no âmbito do COMAER.
4. Dessa forma, sirvo-me do presente para encaminhar ao conhecimento de V.Sa. cópia do referido ofício, solicitando que a empresa Requerente conduza as tratativas sobre o assunto diretamente com o DECEA, no intuito de que sejam definidas as medidas necessárias ao atendimento das solicitações apontadas e tão logo obtenha o parecer final do mesmo apresente a este Ministério visando o prosseguimento do pleito de outorga.
5. Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada e colocamos este Departamento de Outorgas à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**

Diretor de Outorgas



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioiro Glanzmann, Diretor do Departamento de Outorgas**, em 14/02/2017, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0254933** e o código CRC **B0C62A32**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00055.001660/2016-48

SEI nº 0254933